Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

DESIS no HABEAS CORPUS Nº 495.886 - MG (2019/0059545-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
REQUERENTE	:	RENATO SAMUEL RIBEIRO PONTES (PRESO)
ADVOGADOS	:	ROSÍRES PAULA CERIZZE VOGAS - MG096702
		ANA PAULA LICHFETT BORGES - MG190356
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

Diante da petição de fls. 291/292, indicando a perda superveniente do objeto desta impetração em razão da cessação do constrangimento à liberdade de locomoção do paciente, **homologo a desistência** do presente *habeas corpus*. Obviamente, **não tem mais nenhum efeito** a liminar antes deferida.

Publique-se.

Brasília, 15 de abril de 2019.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator